



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 17 de outubro de 2025 | Nº 914

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PRC Nº 171/2025 – RP 002/2025

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PRC Nº 171/2025 – RP 002/2025**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 16140

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0132/2023

Extrato 5º TA ao Contrato 0132/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DES EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS - APAE. Objeto: Repasse de valores. Valor: R\$ 733.924,02. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Inexigibilidade 25/2023

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16145

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO 0002/2025

Extrato CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO 0002/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel casa, área (190 m²), (06 salas), localizado na Rua Francisco Cecílio de Mendonça, nº 245, dentro do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, cidade de Pará de Minas/MG, ao CESSIONÁRIO com a finalidade EXCLUSIVA de utilizá-lo na instalação de seu escritório no Município de Pará de Minas.

Vigência: De sua assinatura até 13/07/2030. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Lei Orgânica do Município, artigo 116. Processo 5786/2025.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16146

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PRC Nº 212/2025 – RP 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PRC Nº 212/2025 – RP 004/2025**. **Objeto: Prestação de serviço de transporte intermunicipal, estadual e interestadual, por quilômetro rodado, para atender às necessidades das secretarias requisitantes.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/11/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 06/11/2025 às 09:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou [https://www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br).

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 16147

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 252/2025 – INEXIGIBILIDADE 25/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 252/2025 – INEXIGIBILIDADE 25/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso IV, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 25/2025, PRC n. 252/2025, para contratação da denominada ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA, CNPJ n. 42.810.677/0001-35, para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, decorrente do processo de Credenciamento nº 002/2025 - PRC 216/2025, pelo período de 60 (sessenta) meses, pelo valor total de R\$ 1.231.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito

Publicado por: Victor Hugo da Silva Pinho
Código identificador: 16149

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 251/2025 – INEXIGIBILIDADE 24/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 251/2025 – INEXIGIBILIDADE 24/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso IV, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 24/2025, PRC n. 251/2025, para contratação da denominada ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES, CNPJ n. 01.286.108/0009-02, para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, decorrente do processo de Credenciamento nº 002/2025 - PRC 216/2025, pelo período de 60 (sessenta) meses, pelo valor total de R\$ 1.231.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito

Publicado por: Victor Hugo da Silva Pinho
Código identificador: 16150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.073/2025

DECRETO Nº 14.073/2025

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00

às Dotações Orçamentárias do Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 7.092/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação orçamentária do órgão abaixo mencionado:

01- LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$200.000,00

01.031.0001.4021 – 4.4.90.51– 44 200.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$200.000,00

01.031.0003.4033 – 4.4.90.52 – 68 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Inácio Franco

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 14.170/2025

DECRETO n.º 14.170/2025

Cria o comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 107, I, alíneas “a”, “b” e “i” da Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei do SUS) e demais normas federais e estaduais que regulamentam a execução das ações do Departamento de Vigilância Ambiental e;

Considerando a Deliberação CIB – SUS nº 2418, de 17 de Novembro de 2016, cujo teor aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do indicador n.º 8;

Considerando a necessidade de implementar as ações intersetoriais de combate às arboviroses;

Considerando os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, e

Considerando que as arboviroses são um dos maiores problemas de Saúde Pública no Estado de Minas Gerais e;

Considerando finalmente que o Comitê ora criado, diante de sua abrangência de atuação, substituirá o Comitê Municipal de Combate a Dengue, Chikungunya e Zica, promovendo a revogação dos Decretos n.º 6.384/2011 e 7.537/2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Criado o Comitê Municipal de Enfrentamento às arboviroses no âmbito do Município de Pará de Minas-MG, denominado simplesmente Comitê neste instrumento.

Art. 2.º Compete ao Comitê:

I – Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate as arboviroses;

II – Integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;

III – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate as arboviroses.

Parágrafo Único. O Comitê terá como principal objetivo o acompanhamento, avaliação e proposição de ações de mobilização social, fortalecendo a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 3.º São atribuições do Comitê:

I – Planejar e alinhar as ações de prevenção e controle;

II – Monitorar indicadores epidemiológicos, entomológicos e laboratoriais;

III – Propor ações emergenciais frente a surtos;

IV – Organizar mutirões e campanhas de mobilização;

V – Avaliar e fortalecer fluxos de assistência;

VI – Articular ações intersetoriais;

VII – Garantir comunicação efetiva e transparente com a população;

VIII – Realizar avaliação pós-surtos para aperfeiçoamento das ações.

Art. 4.º O Comitê será composto por um representante de cada unidade/instituição abaixo declinadas, e respectivo suplente:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Vigilância em Saúde;

IV – Câmara Municipal;

V – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Desenvolvimento Rural;

IX – Hospital Nossa Senhora da Conceição;

X – Secretaria de Assistência Social;

XI – Águas de Pará de Minas;

XII – Corpo de Bombeiros;

XIII – Conselho Municipal de Saúde;

§1.º A Coordenação do Comitê será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2.º A participação no Comitê será considerada como serviço relevante prestado ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§3.º As Secretarias Municipais e representantes da sociedade civil deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido comitê.

§4.º As Secretarias Municipais e representantes da sociedade civil deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo ficará responsável por comunicar ao titular o teor das deliberações implementadas na reunião da qual participou em substituição ao titular.

Art. 5.º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez ao mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, observando as seguintes condições:

I – Com o encerramento das reuniões se efetivará:

- a) A confirmação da data da próxima reunião, quando ordinária;
- b) A Assinatura do(a) Coordenador(a) e do Secretário(a) Executivo(a), além dos demais presentes, registrando as deliberações materializadas.

II – A periodicidade, formato e dinâmica de reuniões acontecerá:

- a) Quando Ordinárias: de forma mensal, com calendário definido no início do ano;
- b) Quando Extraordinárias: mediante convocação do Coordenador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em situações de aumento de casos, alerta epidemiológico ou evento extremo.

III – As reuniões obedecerão aos seguintes formatos:

- a) De forma presencial, preferencialmente, com opção de videoconferência em situações excepcionais;
- b) Duração média de 01h30 até 02h00;
- c) Pauta enviada com, no mínimo, 48 horas de antecedência;
- d) Materiais de apoio anexados à convocação.

IV – A dinâmica das reuniões será conduzida da seguinte forma:

- a) Apresentação de dados utilizados;
- b) Discussão e priorização de ações com base em evidências;
- c) Definição de responsabilidades e prazos;
- d) Registo em ata e encaminhamento para execução;
- e) Monitoramento das ações definidas na reunião anterior.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, acaso necessário, pessoas de notório saber nas áreas de conhecimento técnico científico da seara de atuação do Comitê.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.384/2011 e Decreto Municipal nº 7.537/2013.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Débora Faria de Castro

Procuradora-Geral do Município – OAB/MG 122.315

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas/MG

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16148

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Em atendimento ao disposto no Edital Nº 02/2025, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG torna público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Técnico em Administração, Auxiliar de Serviços Gerais e Ajudante de Obras e Serviços, necessária à continuidade dos serviços públicos da Secretaria de Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e seus Departamentos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	AMANDA FARIA LORENTZ	95
2º	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	82
3º	RAFAEL SOARES DE SOUSA	80
4º	MARCUS VINICIUS LOPES COSTA	79
5º	HUGO AUGUSTO VILELA	78
6º	DANIELA APARECIDA LOPES	77
7º	DAMARES ROCHA SILVA	62
8º	KARINA EUGÊNIO SANTOS	60
9º	CAROLINE CRISTINA SOUZA	60
10º	FRANCIELE KELEN FERREIRA	59
11º	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	58
12º	VITÓRIA DOS SANTOS CRUZ	57
13º	NAIARA MÁRCIA DOS SANTOS	56
14º	BIANCA DOS SANTOS BATISTA	55
15º	JOSIANE DA SILVA XAVIER	55
16º	ERIC JOAQUIM DOS SANTOS ALVES	55
17º	ELISÂNGELA RAQUEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	55
18º	CÁSSIA MARIA DA SILVA	54
19º	MARIA JOSÉ APARECIDA E SILVA	54
20º	EVANE MORATO MARINHO DE ARAÚJO	54
21º	KARLA ROBERTA GOMES DA SILVEIRA	53
22º	JULIANA JAME NOGUEIRA	53
23º	RENATA GERALDA LÚCIO MIRANDA	50

24º	MARIANA ROSA DA SILVA	50
25º	WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	45
26º	CARLA GUIMARÃES EUGÊNIO BATISTA	45
27º	HARLEY GERALDO DA SILVA	45
28º	CECÍLIA LUCENA CAXANGÁ PENIDO	45
29º	ALEC RICHARDY ALVES DE OLIVEIRA CIRILO	45
30º	JAQUELINE INÁCIO RESENDE	43
31º	SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA ALENTINO	43
32º	LUCINÉIA MAGALHÃES DA SILVA	43
33º	THATIELLY PEREIRA DA SILVA	43
34º	RÔMULO FARIA MENDES	42
35º	BRUNA DA CRUZ RIBEIRO	40
36º	ESTER DAFFNY DE MOURA SILVA	40
37º	DANIELE CRISTINA BERTOLDO	35
38º	ROSÂNGELA SOARES BATISTA DOS SANTOS	30
39º	NATÁLIA JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	30
40º	ISABELA XAVIER DOS SANTOS	30
41º	RAIANE APARECIDA NOGUEIRA VILAÇA	30
42º	CAMILA MIRELE MARQUES GOMES	20
43º	PEDRO VITOR BASTOS MAIA	20
-	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES	95
2º	ANA CLÁUDIA DA SILVA	75
3º	MARLETE ALVES DOS SANTOS	70
4º	ELIANA APARECIDA LEOCÁDIA	60

FUNÇÃO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	YURI GERALDO BATISTA	90
2º	GELSON CARLOS CARDOSO	55
3º	GERALDO MAGELA DA SILVA	30

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Maria Amália de Arruda Campos e Santos - Presidente

Rosana de Faria Silva - Secretário

Érica Lúcia Gaede - Membro

Reinaldo Antônio Pereira - Membro

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 16143

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**EDITAL 90/2025 – SMADRMA/FISCAMB**

EDITAL 90/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usando de suas atribuições de fiscalização, vem notificar a tutora abaixo qualificada, para que todas as necessidades dos animais sob sua tutela sejam atendidas, sob risco de ser enquadrada em infração de maus-tratos, conforme o artigo 16 da Lei Municipal nº 6.811/2022 e o artigo 189 anexo I da Lei Municipal nº 6.584/2021. O descumprimento da notificação acarreta aplicações de penalidades cabíveis.

A legislação municipal (Lei 6.811/22) estabelece:

- **Art. 7º** O tutor será responsável pela manutenção do animal em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, e pela remoção dos dejetos em locais públicos e particulares.

- **Art. 16º** Consideram-se maus-tratos contra animais:

I - toda e qualquer ação ou omissão voltada contra os animais que lhes acarretem ferimento, dor, medo e estresse desnecessários ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como o que mais dispuser a legislação federal, estadual e municipal que tratar a matéria;

II - manter animais em lugares insalubres, anti-higiênicos ou que lhe impeçam a respiração, o movimento ou o descanso ou os privem de ar e luz;

III - abandonar animal em via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive em sedes de entidades de proteção aos animais e em canil municipal;

IV - deixar de fornecer ao animal água e alimentação;

VI - não prestar assistência ao animal;

Nº do Processo	Nº do Auto de Fiscalização	Nº da Notificação	Nome do(a) tutor (a)	CPF
5308/2025	603/2025	964/2025	Tatiana T****a F****e C*****o	088.***.***-07

A tutora deve informar à equipe de fiscalização ambiental onde os animais serão domiciliados após a sua mudança de endereço e se forem adotados, quem será o novo tutor dos animais.

Prazo: 3 (três) dias. Entrar em contato pelo whatsapp (37) 99972-3192 ou pelo telefone (37) 3233-5878.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Fiscalização Ambiental

Publicado por: Raphaella Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 16141

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO JK
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 033-2025

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-6145/2025** referente **Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 27 Quadra 20, Bairro Grão Pará, neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser

protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 16 de Outubro de 2025

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16142
